



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DIRETORIA DE SAÚDE

DIEx Nº 852-Seç_CtBEN/Div_SAS/Div_Ap - CIRCULAR
EB: 64485.026159/2022-55

URGENTÍSSIMO

Brasília, 9 de novembro de 2022.

Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Ao Sr Chefe de Gabinete do Comandante do Exército, Chefe de Gabinete do Departamento-Geral do Pessoal, Comandante da 1ª 2ª 3ª 4ª 5ª 6ª 7ª 8ª 9ª 10ª 11ª e 12ª Região Militar, Subcomandante Logístico, Subcomandante de Operações Terrestres, Subsecretário de Economia e Finanças, Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército

Assunto: PASS - exclusões de beneficiários por inconsistência no SISC 01/11/2022 (QGEx e RM)
- Orientações

Referência: DIEx nº 805-Seç_CtBEN/Div_SAS/Div_Ap, de 17 OUT 22

1. Sobre o assunto, informo a esse Departamento/Comando/Gabinete/Região Militar que foi verificado pela Diretoria de Saúde (D Sau) um **novo evento de inconsistência ocorrido no Sistema Integrado de Servidores Civis (SISC)**, que provocou a **exclusão automática indevida** da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar (PASS) na data de 01/11/2022, dos beneficiários **dependentes cadastrados na situação cônjuges/companheiros/filhos inválidos**, com validade do cartão de beneficiário "Indeterminada".

2. A Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) deste Departamento já providenciou e finalizou a correção no SISC, normalizando a utilização do sistema aos beneficiários da PASS, bem como para as Organizações Militares de Saúde (OMS) e para as Unidades Gestoras da PASS (UG PASS).

3. A partir disto, as Unidades de Vinculação (UV) dos servidores (Svd) deverão atentar para a ocorrência das seguintes situações, que se identificadas deverão ser informadas de imediato para a D Sau:

a. dependentes de Svd **que devam ser beneficiários da PASS**, com pedido de adesão já anteriormente efetivado no SISC, mas que não estejam constando como tal no sistema; e

b. dependentes de Svd **que já não devam ser beneficiários da PASS**, mas que estejam constando indevidamente como beneficiários.

4. A título de informação geral, para as UV, a DTI/DGP trabalhará no curto prazo na mitigação de problemas no SISC atual, e a médio prazo no desenvolvimento de uma nova versão do SISC, como um dos módulos do SISCOGEP.

5. Não ocorrendo a consignação das contribuições mensais nos contracheques e para evitar o desequilíbrio financeiro do Subsistema da PASS, a UV deverá providenciar para que os seus Svd (ativos e inativos) beneficiários titulares da PASS, realizem os recolhimentos relativos aos dependentes por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), cabendo ao Encarregado de Pessoal Civil da UV:

a. Verificar no início do mês seguinte até o dia 10 (dez), todos os Servidores e dependentes vinculados à UV, se o desconto foi lançado em Folha de Pagamento na **sequência 6** (Desconto de Mensalidade Atrasada);

b. Caso tenha sido lançado na sequência 6, verificar se foi descontado o valor referente ao Titular e Beneficiários corretamente, caso tenha sido lançado fazer o acompanhamento;

c. **Caso não tenha sido feito o lançamento do desconto na sequência 6**, providenciar para que sejam geradas as GRU;

d. código de recolhimento: 28896-9 - SFIN/SREPUG SERVIÇOS HOSPITALARES;

e. código referente a UG: 167086 - Fundo do Exército - Gestão 00001 - Tesouro Nacional;

f. no Campo "Referência" da GRU, colocar o Nr Mtcl do SIAPE do titular da PASS;

g. orientar o Svd titular da PASS para realizar o pagamento da GRU e apresentar o comprovante na Seção de Pessoal Civil (SPC) da sua UV até o 2º dia útil do mês seguinte; e

h. exercer o rigoroso controle dessa atividade e também encaminhar a comprovação mensal para a D Sau, por meio de DIEx via SPED.

6. De todo o acima exposto, solicito a esse Departamento/Comando/Gabinete/Região Militar para que seja dada **máxima divulgação destas orientações para as suas Organizações Militares (OM) subordinadas/vinculadas**, e em especial para as OMS e para as UG PASS responsáveis pelos atendimentos de saúde e pelas emissões das guias de encaminhamentos aos beneficiários da PASS.

7.

Esclarecimentos adicionais necessários poderão ser obtidos por contato direto com a Seção de Controle de Beneficiários (SCB) da D Sau por meio dos telefones (61) 3415-4762 ou 4908 (RITEx 860-4762 ou 4908).

Por ordem do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Gen Div JOSIAS PEDROTTI DA ROSA
Respondendo pela Vice-Chefia do Departamento-Geral do Pessoal

"1822–2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"